



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 76, DE 2013

Apresentada em: 12.8.2013  
Aprovada em: 12.8.2013  
Rejeitada em:

  
Daniel Alves Miranda  
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Os vereadores que a esta subscrevem requerem que, cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal solicitando-lhe a seguinte providência:

Distribuir cestas básicas às famílias de baixa renda, cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social, após rigorosa triagem.

Realizar, ainda, processo licitatório, com urgência, para aquisição dos produtos que compõem a cesta básica.

JUSTIFICATIVA

Existem na Secretaria Municipal de Assistência Social várias famílias de baixa renda cadastradas para o recebimento de cestas básicas.

Conforme o disposto no art. 151, da Lei Orgânica do Município, o Poder Público Municipal deverá prestar assistência social a quem dela precisar.

A distribuição de cestas básicas deverá ser feita somente após rigorosa triagem, para atendimento realmente das famílias necessitadas.

O processo licitatório deve ser realizado, com urgência, para aquisição dos produtos que compõem a cesta básica, pois há famílias que já não têm o que comer.

Sala das Reuniões, 12 de agosto de 2013.

ELMAR FERNANDES DE RESENDE

Vereador

  
WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES

Vereador